



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
2 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.601

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 2 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 2 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 5 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 7 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 9 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 12 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS..... | 15 |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL..... | 15 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 17 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL..... | 17 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE..... | 25 |
| PREVIPALMAS..... | 27 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 28 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.229 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA no cargo de Gerente de Controle Patrimonial - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.230 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GABRIELA COELHO CAVALCANTE no cargo de Gerente de Recursos Humanos e Finanças - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.231 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GEOVANE GERALDO LOPES DE BESSA no cargo de Diretor do Sistema de Informação ao Cidadão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.232 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para responder pela Pasta, interina e cumulativamente, no período de 2 a 16 de dezembro de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.233 - PRO - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora KÁRITAS ROCHA CARDOSO, matrícula 413018576, Analista em Saúde: Médico-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 14 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.198, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ZILMENE SANTANA SOUZA do cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.199, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.382783/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor DAYBSON ALVES SOARES, matrícula nº 413054820, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 133/GAB/SEFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 12/11/2024, do servidor Jorge Mota de Oliveira, cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula nº 68.810-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 11/11/2024 a 10/12/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 134/GAB/SEFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 08 (Oito) dias de férias, a partir de 30/11/2024, do servidor Thiago de Castro Formiga Junior, cargo de Gerente de Programação Financeira, matrícula nº 413050452, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 08/11/2024 a 07/12/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 16/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização, às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 18 de dezembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 007/2024, cujo objeto é a construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

da praça da 309 SUL (ARSO 34) em Palmas-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.030218/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para solução integrada de Data Center Regional, serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviços de cópias de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional, para atender a Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC, instruído no processo NUP: 00000.0.020487/2024, visando atender ao DESPACHO Nº 1094/2024-RELT4 – TCE-TO. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**EXTRATO PARCIAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

Processo Administrativo nº: 2024023863 - NUP: 00000.0.017762/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais e insumos para a manutenção dos serviços de coleta e recepção do Laboratório Municipal da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 024/2024, sucedido em 24 de setembro de 2024 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 191.602,02 (cento e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e dois centavos).

Data da assinatura da Ata: 12 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/2022, e 2.400/2023, subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

| LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | | CNPJ Nº 44.462.035/0001-18 | | |
|---|--|-----------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 64 | Tubo de coleta a vácuo para Glicose de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5 ml, com fluoreto. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | VACUPLAST | 13.000 UN | 0,42 | 5.460,00 |
| 66 | Tubo de coleta a vácuo para hemograma K2 em vidro, com volume aproximado de coleta de 2 ml, com EDTA, com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do Produto. | VACUPLAST | 5.200 UN | 0,42 | 2.184,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$7.644,00 | |

| MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA | | | | CNPJ: 23.384.022/0001-06 | |
|--------------------------------|---|------------------------|----------|--------------------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | Alça bacteriológica descartável de 10/11 C/ 100UN. | GLOBAL TRADE | 20 PC | 18,23 | 364,60 |
| 03 | Berço tipo mola para corar 60 lâmina, aço inox. | GLOBAL-GT209-1660 | 30 UN | 79,00 | 2.370,00 |
| 09 | Clay bairly swab 150mm c/100 un. | GLOBAL-GTMR-CB01 | 5 PC | 162,00 | 810,00 |
| 21 | Estante em plástico para tubo de ensaio com diâmetro de 10 mm e capacidade pra 72 tubos. | GLOBAL-PLAST 31019096B | 60 UN | 12,12 | 727,20 |
| 30 | Laminulas 24X60mm. Fabricadas em vidro transparente. Feito de polímeros especiais, resistentes às substâncias químicas. Espessura: 0,13 mm a 0,17mm. Embalado a vácuo em papel aluminizado. Embalagem com 100 unidades. | MEDIX10081 | 1.000 CX | 5,32 | 5.320,00 |
| 31 | Laminulas de vidro para microscopia com medidas de 24 x 24 mm. Caixa com 50 unidades. | GLOBAL-7116CX | 52 CX | 2,90 | 150,80 |
| 38 | Pipeta de westerlindgren em vidro 200mm | PRECISIO-PW200 | 50 UN | 4,10 | 205,00 |
| 39 | Pipeta graduada, vidro 10ml – 1/10 graus celsius. | GLOBAL-630A10 | 20 UN | 4,00 | 80,00 |
| 40 | Pipeta graduada, vidro 2ml-1/10 graus celsius. | GLOBAL-630A2 | 20 UN | 3,53 | 70,60 |
| 41 | Pipeta graduada, vidro 5ml – 1/10 graus celsius. | GLOBAL-630A5 | 20 UN | 3,00 | 60,00 |
| 42 | Pipeta Pasteur em material plástico, descartáveis. | GLOBAL-WN1 | UN | 0,08 | 1.040,00 |
| 43 | Pipeta Pauster fabricado em polietileno, capacidade total de 3ml, graduada. Embalagem com 500 unidades. | GLOBAL-WN1 | 13 CX | 47,00 | 611,00 |
| 48 | Placa de Petri com tampa, tamanho 60X 15mm vidro. | GLOBAL-18130-BCX | 100 UN | 4,97 | 497,00 |
| 51 | Ponteira descartável Universal Amarela- sem coroa- (volume de 5 a 100ul), com base que proporcione perfeito ajuste à pipeta. Caixa com 1.000 unidades cada. | MEDIX-10089 | 676 CX | 8,42 | 5.691,92 |
| 54 | Porta Lâminas, fabricadas em polipropileno (PP) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 lâminas, tampa rosqueável. | CRAPLAST-CIT03 | 390 UN | 0,41 | 159,90 |
| 57 | Swab com meio Stuart c/100un. | GLOBAL-GTMR-ST02 | 5 CX | 169,00 | 845,00 |
| 58 | SWAB estéril para coleta de amostras, constituído de haste plástica, algodão de alta absorção, sem alginato e embalado individualmente. Embalagem com 100 unidades. | MEDIX-10094 | 143 CX | 16,00 | 2.288,00 |
| 59 | Termômetro digital com display duplo, memória para temperatura máxima e mínima, medida de temperatura interna e externa, função rest, resolução do display 0,1 °C, escala de temperatura interna (-50 a +70 °C) e externa (-20 a +70 °C). | HTC2 | 50 UN | 60,50 | 3.025,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$24.316,02 | |

| MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | CNPJ: 17.099.395/0001-24 | |
|--------------------------------|---|------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 15 | Detergente enzimático, concentrado, próprio para lavagem de vidraria de laboratório. Cada galão deverá conter 5litros. | PRACTZYME | 20 GAL | 119,00 | 2.380,00 |
| 17 | Embalagem para larvicida em material plástico na cor branca com tampa de rosca e capacidade para 200gr. | CRAL PLAST | 1.950 UN | 2,93 | 5.713,50 |
| 22 | Estante em plástico para tubo de ensaio com diâmetro de 15mm e capacidade pra 72 tubos. | CRAL PLAST | 60UN | 12,37 | 742,20 |
| 24 | Frasco coletor de urina em plástico, boca larga com tampa, estéril, embalado individualmente, capacidade de 50 ml. | CRAL PLAST | 15.000 UN | 0,39 | 5.850,00 |
| 26 | Funil de vidro com diâmetro de 12 cm. | PLENA LAB | 10 UN | 28,00 | 280,00 |
| 28 | Lactol líquido 50g pronto para uso. | NEWPROV | 80 UN | 5,45 | 436,00 |
| 32 | Microcubo do tipo Eppendorf com 1.5ml, graduado, fundo em formato de "V" pacote com 1.000 unidades | HOSPLAB | 33 PC | 41,00 | 1.353,00 |
| 37 | Peneira plástica, reutilizáveis com cabo e diâmetro de aproximadamente 6 cm. | PLASVALE | 65 UN | 6,41 | 416,65 |
| 44 | Pipetador plástico para acoplamento em pipetas sorológicas, possui roldana móvel para aspiração, válvula de pressão para dispensação do volume e bocal desmontável que facilita a limpeza. Para ser utilizada em pipetas de 2 ml a 10ml. | HOSPLAB | 20 UN | 17,00 | 340,00 |
| 45 | Pissetas de 250ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido e Graduado em Silk-Screen. Dimensões aproximada: 20cm de altura com bico 5,5cm de diâmetro; capacidade de 250ml. | J.PROLAB | 26 UN | 5,31 | 138,06 |
| 46 | Pissetas de 250ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido, Graduado em Silk-Screen e com bico curvo. | J.PROLAB | 13 UN | 16,17 | 210,21 |
| 47 | Pissetas de 500ml. Pissetas de plástico com marcação de volume aproximado que produza um jato líquido para lavagem de utensílios, filtros etc. Confeccionado em Polietileno translúcido e Graduado em Silk-Screen. Dimensões aproximada: 23cm altura com bico; 6,5cm de diâmetro; capacidade de 500ml. | J.PROLAB | 26 UN | 7,56 | 196,56 |
| 55 | Saco Estéreo. Especificações: Com tiossulfato de sódio. Capacidade de 100ml; 3 polegadas. L x 7-1/4 pol- L (7,5 x 18,5 cm) 2,25 mil (.057 mm) de espessura. Aprovado pela EPA. Saco transparente contendo comprimido não tóxico e não nutritivo contendo 25 mg de tiossulfato de sódio activo para neutralizar o cloro no momento da recolha. Embalagem com 100 unidades. | NASCO | 50 PC | 269,00 | 13.450,00 |
| 60 | Tubo coleta a vácuo com Heparina de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com heparina. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | HOSPLAB | 260 UN | 0,56 | 145,60 |
| 61 | Tubo coleta a vácuo para Metais Pesados (Zinco) de vidro, com capacidade para até 5 ml. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | CRAL PLAST | 1.300 UN | 0,69 | 897,00 |

| 63 | Tubo de coleta a vácuo para coagulação de vidro, com volume aproximado de coleta esterilizado vácuo para com volume de 4,5 ml, esterilizado e siliconizado internamente, com citrato. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | HOSPLAB | 1.950 UN | 0,40 | 780,00 |
|---|---|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| 65 | Tubo de coleta a vácuo para hemograma K2 de plástico, com volume aproximado de coleta de 2ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | HOSPLAB | 1.300 UN | 0,43 | 559,00 |
| 67 | Tubo de coleta a vácuo para hemograma K3 de plástico, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com EDTA e com gel separador. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | HOSPLAB | 2.600 UN | 0,43 | 1.118,00 |
| 68 | Tubo de coleta a vácuo para hemograma K3 de vidro, com volume aproximado de coleta de 4,5ml, com EDTA. Com registro na ANVISA. Ficha técnica ou certificado de análise do produto. | HOSPLAB | 24.700 UN | 0,30 | 7.410,00 |
| 70 | Tubo de vidro com capacidade 10ml com tampa, e medidas de 15x100 cm | CRAL PLAST | 7.800 UN | 0,60 | 4.680,00 |
| 71 | Tubo DHR Ativador de Coágulo com gel - 5ml, (15x100mm). | HOSPLAB | 40.000 UN | 0,52 | 20.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$67.895,78 | |
| QUALY COMERCIAL EIRELI | | | | CNPJ: 11.301.724/0001-91 | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 08 | Caixa térmica com termômetro digital capacidade 15 Litros, Alça Em PP (polipropileno). Parede Interna Em PS (poliestireno). Parede Externa Em PAD (polietileno de alta densidade). Entre paredes de PU (poliuretano). Com acabamento de polipropileno, Dados do termômetro; Faixa de utilização. 50°C+70°C°F. Precisão ±1°C°F; Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C. Pilha 1x 1,5 AA. | COLEMAN | 10 UN | 339,00 | 3.390,00 |
| 12 | Cuba em vidro para berço inox com capacidade para 60 lâminas vertical. | QUALIVIDROS | 39 UN | 68,70 | 2.679,30 |
| 18 | Escova para lavagem de tubos com 10mm de diâmetro. | QUALIVIDROS | 39 UN | 5,26 | 205,14 |
| 19 | Escova para lavagem de tubos com 15mm de diâmetro. | QUALIVIDROS | 39 UN | 5,47 | 213,33 |
| 25 | Frasco lava olho de emergência portátil, em polietileno com capacidade de 500ml, de fácil manuseio transporte e instalação. | QUALIVIDROS | 10 UN | 40,00 | 400,00 |
| 27 | Funil de vidro com diâmetro de 6cm. | QUALIVIDROS | 10 UN | 12,00 | 120,00 |
| 35 | Papel de filtro com 9 cm de diâmetro. Cada caixa deve conter 100 unidades. | ALIANÇA | 8 CX | 7,00 | 56,00 |
| 49 | Placa de Petri descartáveis 90x15mm estéreis/ divisão. | CRAL | 8.000 UN | 4,75 | 38.000,00 |
| 50 | Placas de kilne, em vidro, com 12 escavações. | QUALIVIDROS | 50 UN | 25,00 | 1.250,00 |
| 69 | Tubo de ensaio em vidro (tubito) com diâmetro de 10mm e comprimento de 75mm, fundo cilíndrico, com tampa de rolha de borracha ati ácida. | QUALIVIDROS | 7.800 UN | 0,26 | 2.028,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$48.341,77 | |
| SHL- SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA | | | | CNPJ: 41.733.464/0001-94 | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 02 | Berço em Inox para 10 lâminas vertical. | FIRSTLAB ANVISA ISENTO | 10 UN | 60,00 | 600,00 |
| 04 | Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 0,5 ml. Capacidade para 96 amostras. | FIRSTLAB ANVISA ISENTO | 20 UN | 14,96 | 299,20 |
| 05 | Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 1,5ml. Capacidade para 96 amostras. | FIRSTLAB ANVISA ISENTO | 20 UN | 17,00 | 340,00 |
| 06 | Caixa para arquivo de tubo Eppendorf de 3 ml. Capacidade para 96 amostras. | FIRSTLAB ANVISA ISENTO | 20 UN | 19,00 | 380,00 |
| 07 | Caixa térmica com termômetro 16 Litros, Alça em PP (polipropileno), possui corpo e tampa térmica fabricado com a mais alta qualidade e tecnologia de isolamento térmico em poliuretano e paredes em Polietileno de Alta Densidade. Características da Caixa Térmica: Conservação com 3 dias com Gelo; Conservação de Produtos Quentes, Cor: variada; parede externa: Polietileno de alta densidade (PEAD)- Isolamento Térmico: Poliuretano (PU)-Parede Interna: Polietileno de Alta Densidade Poliuretano (PEAD)-Tampa: Poliuretano (PU). Dados do termômetro; Faixa de utilização 50°C+70°C°F. Precisão ±1°C°F; Resolução 0,1°C escala de -20°C+50°C e ±2 para cima de 50°C. Pilha 1x 1,5AA. | TERVAC ANVISA ISENTO | 10 UN | 413,00 | 4.130,00 |
| 10 | Coletor de urina em polietileno de alta densidade boca larga com tampa, graduado e com capacidade até 2.000mls. | FIRSTLAB ANVISA ISENTO | 130 UN | 5,20 | 676,00 |
| 11 | Coletor universal translúcida, confeccionado em polipropileno, capacidade 80ml, com tampa rosqueável, acompanhar pá, não estéril. | FIRSTLAB RMS 81628880009 | 7.800 UN | 0,35 | 2.730,00 |
| 13 | Cubeta para Coagulometro "Quick Timer" com imã homogeneizador. Caixa com 100 unidades. | CLOT ANVISA ISENTO | 13 CX | 190,00 | 2.470,00 |
| 16 | Dextrosol líquido 75 mg, pronto para uso. | RENYLAB RMS 80002670077 | 1.300 FR | 4,90 | 6.370,00 |
| 20 | Espátula em madeira descartável em formato convencional liso com superfícies e bordas perfeitamente acabadas medindo aproximadamente 15 cm - Pacote com 100 unidades. | BEAGA ANVISA ISENTO | 65 PC | 4,90 | 318,50 |
| 29 | Lâminas de vidro para microscopia, com borda fosca. Caixas com 100 unidades. | PRECISION ANVISA ISENTO | 300 CX | 7,45 | 2.235,00 |
| 33 | MIF - Líquido usado na preservação de fezes para exame parasitológico, composto por uma mistura de mercúrio, iodo e formol. Cada frasco deve conter 1.000ml. | RENYLAB RMS 80002670084 | 26 FR | 37,00 | 962,00 |

| | | | | | |
|-------------|---|------------------------|-----------|--------------|-----------|
| 34 | Óleo de Imersão, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm3, frasco 250 ml. | RENYLAB ANVISA ISENTO | 26 UN | 16,00 | 416,00 |
| 36 | Papel filtro qualitativo com 100 discos de 12,5 cm. | FITEC ANVISA ISENTO | 6 CX | 9,00 | 54,00 |
| 53 | Ponteira tipo Universal 1ml, fabricado em polipropileno atóxico com 99% de pureza (pacote com 1.000). | GLOBAL ANVISA ISENTO | 5 PC | 62,28 | 311,40 |
| 56 | Saco plástico próprio para uso em autoclave. Capacidade de 60 litros. | CRAL ANVISA ISENTO | 400 UN | 8,00 | 3.200,00 |
| 62 | Tubo Criogênico com rosca externa, capacidade 2ml em polipropileno, estéreis, com vedação de silicone, resistentes a ultrabaixas temperaturas(-196C). | CRAL ANVISA ISENTO | 6.000 UN | 1,77 | 10.620,00 |
| 74 | Tubo Eppendorf com tampa capacidade de 3 ml. | CRAL 2ML ANVISA ISENTO | 19.500 UN | 0,19 | 3.705,00 |
| 75 | Tubo Falcon com tampa, com volume mínimo de 10 ml, graduado de 1 em 1ml, fabricado em material de polipropileno, transparente, lavável e durável, que aceite centrifugação. | GLOBAL ANVISA ISENTO | 520 UN | 0,65 | 338,00 |
| 76 | Tubo Falcon, graduado de 15ml com tampa, fabricados em polipropileno de alta transparência, fundo cônico. Embalagem com 100 unidades. | GT ANVISA ISENTO | 65 CX | 25,99 | 1.689,35 |
| 77 | Tubo Plástico com tampa 75 x 10 mm com tampa de Rosca. | CRAL ANVISA ISENTO | 7.800 UN | 0,20 | 1.560,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$43.404,45 | |

Palmas – TO, 02 de dezembro de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 00000.0.059180.2024
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: ITBI – INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR
IMPETRANTE: AGRO V 70 LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI. VALOR VENAL DO IMÓVEL QUE EXCEDE VALOR NOMINAL DO CAPITAL SOCIAL. REVISÃO DE ACÓRDÃO. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Incorporação de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica pelos sócios, constituindo pagamento ao capital social nela subscrito, não está abrangida pela incidência do ITBI. 3. Oposição a qualquer tentativa de criar mecanismos, para que os sócios transfiram bens imóveis de valor superior àquele necessário à integralização do capital social para o patrimônio da pessoa jurídica. 4. Contestação à Acórdão em Segunda Instância Administrativa que manteve os lançamentos de ITBI na incorporação de bens cujo valor venal excedeu o capital social a integralizar. 5. Fato gerador do ITBI ocorre quando do registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis. 6. Documentação apresentada hábil para questionar a ocorrência de fato gerador. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/ TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração/ Processo | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|------------------------|--|----------------------|-------------------|-----------------------|
| VICENTE GOMES FEITOSA. | Autos de Infração: 22 C 06311 - 22 C 06339. Processos: 2023059205-2023064847. | Infração de Posturas | 06/12/2024 | 14:30h |
| A S MAGALHÃES. | Autos de Infração: 22 B 006562 - 22 B 004803 - 22 B 008178. Processos: 2022055107-2023002112-2022071605. | Infração de Posturas | 06/12/2024 | 14:40h |

Palmas, 29 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do Art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

INTERESSADO: ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES
PROCESSO: 00000.0.076931/2024
MATRÍCULA: 310061
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 22/2024/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do processo nº 0015799-80.2024.8.27.2729/TO, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, em que concedeu à requerente a redução da sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem redução de vencimentos e independente de compensação de horário. RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 05/11/2024 a 04/11/2025.

Palmas, 26 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Comissão de Licitação do Leilão, designado por meio do Decreto nº 2.425 de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário nº 3.315 de 02 de outubro de 2023, torna público o resultado do Leilão para alienação dos bens: veículos, máquinas e materiais classificados como inservíveis ao serviço público e caracterizados como ociosos, antieconômicos e/ou irre recuperáveis ao poder público, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, que teve aprovação de maior lance no valor total de R\$ 2.125.273,57 (dois milhões cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme Parecer nº 649/2024/GAB/PGM, que se manifesta favorável à adjudicação e homologação do certame. O resultado encontra-se disponível no Portal de Transparência do Município: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/sglicitacao/id=36393>.

Palmas -TO, 26 de novembro de 2024.

Ana Lúcia Sales Gomes
Presidente da Comissão do Leilão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 045/2024/SEISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 064/2024, firmado com a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.348.127/0001-48, Processo nº 2023023350/NUP 0.018430, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana – Palmas para o Futuro.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------|-----------|
| FISCAL | Agripino de Oliveira Lino | 413054116 |
| SUPLENTE | Jair Torres Miranda | 290681 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 046/2024/SEISP,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 065/2024, firmado com a empresa Distribuidora Floriano Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, Processo nº 2024024380/NUP 0.028584/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|---------------------------------|-----------|
| FISCAL | Wedson Viana Soares | 259231 |
| SUPLENTE | Heriberto Hermenegildo Nogueira | 413063912 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2024**

PROCESSO: 2023008518 / NUP: 0.016804/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0, Slump = 220+/-20mm, inclui serviço de bombeamento (NBR 8953), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Fonte 1750.0000.080.103 e a Ficha Nº 20242522, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 027/2024, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Junqueira e Falleiros Ltda, CNPJ nº 30.406.093/0001-10, por meio de seu representante legal o senhor Luiz Gustavo Junqueira Lelis, CPF nº XXX.212.918-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023**

PROCESSO: 2023004944 / NUP: 0.017245/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das demandas da Superintendência de Obras Viárias e Superintendência de Serviços Públicos, tais como: manutenção e execução de vias públicas, podas de árvores e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 1º/12/2024 e encerrando em 1º/12/2025, de acordo com Justificativa nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023004944.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0734,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2024, Processo nº 00000.0.052046/2024, firmado com a empresa TODOMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.058.425/0001-00, cujo objeto é a construção de 03 salas de aula tipo container na E.M Monteiro Lobato, localizada na ARSE 102, Alameda 10, APM 16, em Palmas/TO.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR | José Marques de Souza Neto | 3031-91 |
| SUPLENTE | Pedro Vitor Neves de Oliveira | 413064395 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº 1.360 – NM

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0737,
28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

| N.º de Ordem | Escola | Nº Processo | Natureza de despesa | Valor Total |
|--------------|----------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| 1 | ACE - ETI Caroline Campelo | 2024000113 | 33.50.39 | R\$ 43.975,57 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 43.975,57 |

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ARARAS****PORTARIA Nº 028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2024, Processo nº 00000.0.060297/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Darcilene Rodrigues Da Silva Cirqueira | 413069539 | 29/11/2024 |
| SUPLENTE | Rosileide Pereira Dias Santana | 413069520 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2024.

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.060297/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ARARAS
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 5.984,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30
Fontes: 15520000202366;15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI ARARAS, CNPJ nº 55.699.957/0001-60, por sua representante legal a Senhora Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF Nº: XXX.575.081-XX e portadora do RG Nº X.990XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2024,

Processo nº 00000.0.069977/2024 firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-------------|--------------------------------|
| TITULAR | Tatiana de Araújo Lima | 413.008.783 | 28/11/2024 |
| SUPLENTE | Gizele Ferreira Ramos | 413.018.242 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2024.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.069977/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 11.613,82 (onze mil seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.069977/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio do seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X78.0XX SSP/TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**PORTARIA Nº 036, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.061665/2024, firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de uma Sirene Musical.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Rosimária Dos Reis Lopes | 133641 | 27/11/2024 |
| SUPLENTE | Germana De Oliveira Soares | 41300072 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024

Zelia Pereira Lima de Mendonça
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.067523/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 012/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: FG UNIFORMES

OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 27.893,00 (vinte sete mil oitocentos e noventa e três)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067523/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte:15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa FG UNIFORMES, inscrita no CNPJ nº 14.606.401/0001-02, por meio do seu representante legal o Srº. Fernando dos Reis Ramalho, inscrito no CPF nº XXX.333.901-XX e portador do RG nº X18.2XX SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.063121/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, 01 SALA DE APOIO E 01 DEPÓSITO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.063121/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 18 de dezembro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/51c4b34a50293b18bf9f585efbc11677.pdf Mais informações pelo e-mail: danielbatistaeti@gmail.com ou telefone (63) 3212-3912.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2024.

Rutléia Ribeiro de Souza Tavares
Matrícula funcional nº 378011
Agente da Comissão de Contratação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 042, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 315- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 039/2024, Processo nº 00000.0.067909/2024, firmado com a empresa RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de figurino, acessórios e tecidos.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Maria Sandra Pereira Nascimento | 413010837 | 28/11/2024 |
| SUPLENTE | Francisca Leite da S. Miranda | 413009411 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de novembro de 2024.

Juliana de Queiroz Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.067909/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de figurino, acessórios e tecidos.
VALOR TOTAL: R\$ 30.850,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067909/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 1500100, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por seu representante legal a Sra. Juliana de Queiroz Silva, inscrita no CPF nº XXX.946.801-XX e portadora

do RG nº X.X40.3XX. Empresa: RIO SPORTS CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, por meio de sua representante legal a Sra. MarluCIA Alves Gonçalves Filho, inscrita no CPF nº XXX.881.011-XX e portadora do RG nº X.X16.2XX SSP/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 011/2024, da Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo Nº 00000.0.054856/2024, de contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de reservatório metálico 30m³, calçada e paisagismo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.598, de 27 de novembro de 2024, pág. 08.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

Leia-se: VIGÊNCIA: 25 de março de 2025

Palmas/TO, 29 de novembro de 2024.

Sunamita Cruz dos Santos
Comissão de Agentes de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 789/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022064964.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de 21 de Outubro de 2024, que opinou pelo arquivamento do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022064964, com base no artigo 171 da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 797/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jessica Borba Bueno, matrícula funcional nº 413070221, Daniela Tavares Braga, matrícula funcional nº 413071652, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 250/2024, Processo Digital nº 0.032470/2024, Nota de Empenho nº 29201, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública banco de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | SERVIDORA | FUNÇÃO |
|---------------------|-----------------------|--------|
| 161511 | Daniel Borini Zemuner | GESTOR |

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 799/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | UNIDADE DE LOTAÇÃO | A PARTIR DE |
|-----------|---------------------------------|--|--|-------------|
| 413072279 | ALINE NUNES DE CASTRO | ASSESSOR TÉCNICO | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III | 31/10/2024 |
| 327831 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA | MOTORISTA | DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA | 12/11/2024 |
| 413018585 | LETICIA SOARES COSTA | TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR EWALDO BORGES DE REZENDE | 18/11/2024 |
| 413072365 | ROBSON FARIA ROSA | GERENTE | SUPERINTENDÊNCIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 21/11/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 800/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA | A PARTIR DE |
|-----------|---|--|---|---|-------------|
| 413023757 | GLAUBERSON GIOVANNUCCI PRAKOSTA | ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO | LABORATÓRIO MUNICIPAL | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA | 12/11/2024 |
| 10935841 | GLAUBERSON GIOVANNUCCI PRAKOSTA | TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | LABORATÓRIO MUNICIPAL | CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES | 12/11/2024 |
| 413071873 | SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES | SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 01/11/2024 |
| 41307128 | MARIA CRYSLENE DE MORAES LIMA | TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSE DE | SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 18/11/2024 |
| 413070325 | PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARÉ | 18/11/2024 |
| 413070887 | JOAO PAULO DE JESUS BANDERA | ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO | CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DR. ENIVALDO BORGES DE REZENDE | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA | 08/11/2024 |
| 413070887 | JOAO PAULO DE JESUS BANDERA | ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÉUTICO/BIOQUÍMICO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SARAH LEYLANE DA SILVA SOUSA | 18/11/2024 |
| 10573591 | PATRICIA FERRERA NOMELELLI | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | GABINETE DO SECRETÁRIO | GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 18/11/2024 |
| 413071348 | HELIO LOURENCO DE AMORIM | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO SONRISO | 18/11/2024 |
| 244191 | LAURO GOMES DA SILVA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURDES LIMA MALHOMEM | 18/11/2024 |
| 333781 | FERNANDA MARIA FERNANDES DO CARMO LEMOS | ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO | DIVISÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRO DE PALMAS | 18/11/2024 |
| 413054634 | GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECILIO | ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO | POLICLÍNICA TAQUARÉ | CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES | 02/12/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 801/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade da servidora adiante relacionada:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------------|-------------|
| 413071873 | SUZANA COELHO CAMARCO WEBBER | 01/11/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 802/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR | LOTAÇÃO | % | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------------|---|-----|-------------|
| 159901 | JOAO DIVINO DA SILVA MOURAO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA | 10% | 18/10/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Indústria Gas New Ltda
OBJETO: Fornecimento de carga de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência da Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023005242.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 20/12/2025.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200. Funcionais Programáticas: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos serviços de atenção primária). Elemento de Despesa: 3.3.90.30, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2023005242 – NUP 0.28419/2024, parecer nº 792/2023/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, matrícula funcional nº 413063166. Empresa Indústria Gás NEW LTDA, CNPJ nº 33.626.638/0001-91, representada por Fernando Silva da Costa. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização da tabela de Procedimentos com complementação da SEMUS referente aos exames de radiografia com e sem laudo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 04ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 26 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela de procedimentos com complementação da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS de Palmas - TO, referente aos exames de Radiografia com laudo e sem laudo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 26 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 14 B, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 59752_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 445, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 01, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 587,50 m², Lote 02, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 450,00 m², Lote 15, situado à rua 09, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 787,50 m² e Lote 16, situado à rua 09, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida Palmas, quadra 01, do Loteamento Taquaralto, 1ª etapa, folha 02, com área de 2.425,00 m², objeto do processo nº 72637/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

PORTARIA Nº 446/GAB/SEDUSR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Interrupção de férias de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 10 (dez) dias de férias do servidor LAZARO GOMES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413019959 relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, período de gozo 02/12/2024 à 11/12/2024, sendo que a interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade da Administração Pública, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias interrompidos do referido benefício, em data a ser definida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal

PORTARIA/SEDUSR/Nº 451, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 10, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 360,00 m² e Lote 12, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 360,00 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Alameda 04, conjunto QI. A da quadra ARSE 61, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 7946/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil Representantes de Usuários e Trabalhadores na Área da Assistência Social e a Nomeação da Comissão Eleitoral que presidirá o processo do CMAS Palmas -TO para o Biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de novembro realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial no dia 27 de novembro de 2024 sob o Nº da ATA da 349ª, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todas as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas TO, conforme a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a participarem do processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, aptas a VOTAREM e serem VOTADAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO, gestão 2025-2027. Não estão aqui incluídas as entidades representativas de profissionais trabalhadores da Política da Assistência Social, que, por sua natureza, não possuem a obrigatoriedade de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Eleição das Entidades que conduzirão o processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas-TO, para gestão 2025-2027, conforme segue:

Presidente da Comissão Eleitoral:

Amilson Rodrigues Silva, representante da Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP.

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

Marcelina Ferreira dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Demais membros:

Severiana Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Igualdade Racial.

Marta Lucia Viana Silva Santos, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Palmas TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Palmas – CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre apreciação a solicitação do Registro do Instituto Pizada.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de novembro realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial no dia 27 de novembro de 2024 sob o Nº da ATA da 349ª, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de Inscrição da Entidade Instituto Pizada, Nº de inscrição 025/2024 de 27 de novembro de 2024 com o CNPJ 11.350.864/00001-50, situada AV Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49 Lt 08 – Taquaralto, Palmas – TO, CEP:77.064-546. Neste sentido, o Instituto Pizada apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS – Palmas, Nº. 007, de 17 de maio de 2015.

Art. 2º A Inscrição terá validade por tempo indeterminada, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos seus requisitos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Palmas – CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – TO, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno e deliberação em planária da 349ª Reunião Ordinária do CMAS – Palmas TO no dia 27 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, para o ano de 2025, conforme aprovado na 349ª Reunião Ordinária do CMAS – Palmas TO no dia 27 de novembro de 2024:

JANEIRO

Dia 15 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

FEVEREIRO

Dia 19 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

MARÇO

Dia 12 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

ABRIL

Dia 16 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

MAIO

Dia 14 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

JUNHO

Dia 18 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

JULHO

Dia 2 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

AGOSTO

Dia 20 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

SETEMBRO

Dia 17 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

OUTUBRO

Dia 15 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

NOVEMBRO

Dia 19 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

DEZEMBRO

Dia 10 – Reunião Ordinária do CMAS Palmas TO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 28 de Novembro de 2024.

Josemy Alves Coelho
Vice - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2023/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº086/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 086/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.201 (dois mil duzentos e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº087/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 087/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria

de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.654 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 146/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 017/2024/FMC/FCP - Fomento a pontos de cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnb.palmas@gmail.com, no período de 03 a 06/12/2024.

| GT 6 | Região | Nº | Agente Cultural | Projeto | Cota | Nota Final | Resultado Etapa 2 | Observação |
|-----------------------------------|---|----|------------------|-----------------------------------|------|------------|-------------------|---|
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais | 1 | Instituto Pizada | Ponto de Cultura Instituto Pizada | AC | 98 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 017/2024/FMC/FCP. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 147/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 018/2024/FMC/FCP - Premiação a pontos de cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnb.palmas@gmail.com, no período de 03 a 06/12/2024.

| GT 6 | Região | Nº | Agente Cultural | Projeto | Cota | Nota Final | Resultado Etapa 2 | Observação |
|-----------------------------------|---|----|--|--|------|------------|-------------------|--|
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais | 1 | Belyza de César Bitencourt | Coletivo Cultural NORTE CULTURAL | PN | 99 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP. |
| Outros Segmentos Culturais | Região 2 – Plano Diretor | 1 | Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas | A Barraca Cia de Artes Ponto de Cultura | PN | 100 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP. |
| | Região 2 – Plano Diretor | 2 | ECOTERRA – Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida | Ponto de Cultura ECOTERRA | AC | 100 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP. |
| | Região 2 – Plano Diretor | 3 | Karen de Cássia Assis | Coletivo de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW | PN | 100 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP. |
| | Região 2 – Plano Diretor | 4 | Felipe Martins Marinho | Coletivo Cultural BLACKBIRD | AC | 43 | Desclassificado | Proponente não atende aos critérios da Política Nacional Cultura Viva, em específico os itens K e R, bem como não foi apresentada a planilha orçamentária. |
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 2 – Plano Diretor | 1 | Tenda de Umbanda Caboco Sultão da Mata e Pai João de Aruanda | A Tenda do Caboco | PN | 80 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 018/2024/FMC/FCP. |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 148/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas, após a fase de recurso da Etapa 2 do processo de seleção do Edital nº 019/2024/FMC/FCP - Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da Etapa 2 – Seleção dos projetos.

Art. 2º Abrir prazo para a entrega dos documentos previstos para a Etapa 3 - Habilitação. A documentação obrigatória deverá ser enviada para o e-mail pnb.palmas@gmail.com, no período de 03 a 06/12/2024.

| GT 6 | Categoria | Nº | Agente Cultural | Projeto | Cota | Nota Final | Resultado Etapa 2 | Observação |
|--|-------------------------------------|----|---|--------------------------------------|------|------------|-------------------|---|
| Culturas Populares e Tradicionais e outros segmentos culturais | Pessoa Jurídica sem fins lucrativos | 1 | Associação Ação Social Jesus de Nazaré | Ponto de Cultura Arte - Fato | AC | 94 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | | 2 | Associação Companhia Os kaco | Cia os Kaco | AC | 90 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | | 3 | Artpalco Producoes Artisticas e Cinematograficas Ltda | Grupo Artpalco | AC | 79 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | Pessoa Jurídica com fins lucrativos | 4 | Ester Monteiro da Silva | A Kombi Xita | PN | 98 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | | 5 | Cena aberta produções Culturais Ltda. | Estúdio CENABERTA | PN | 91 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | Pessoa Física | 6 | Jefferson Costa Pinto | Expressão & Rua - Vivências de Dança | PcD | 95 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 019/2024/FMC/FCP. |
| | | 7 | Antônio Rodrigues Netto | Ateliê ao Cubo | AC | 48 | Desclassificado | Proposta desclassificada conforme observação II do Anexo III do Edital: Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificados. Proponente apresentou a planilha orçamentária em branco (não preenchida), e não apresentou currículo dos demais integrantes da equipe técnica, dificultando a análise do projeto. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 149/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 015/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Os recursos ao resultado provisório da Etapa 2, poderão ser encaminhados ao e-mail p nab.palmas@gmail.com, no período de 03 a 07/12/2024, conforme o cronograma de realização previsto no item 8 deste Edital.

Edital nº 015/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Áreas Periféricas

| GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|------|------------|-----------------|--|
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Giovana Miranda Kurovski | Montagem e circulação do espetáculo "Girassol vai à praça" | AC | 82 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Isadora Pereira Borges Lira | Mistério Etéreo | AC | 75 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Patrícia Pereira de Sá | Anariê - Montagem de Espetáculo | AC | 73 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Felipe Sousa Trindade | Teatro inclusivo: oficina de inclusão e expressão cênica | AC | 67 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 5 | Trupe-Açu Cia de circo de Taquaruçu | Circo Cine Trupe-Açu | PN | 66 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| 6 | Marcos Oliveira Saraiva | Circulação do Espetáculo Meu Lixo É Um Circo | PCD | 65 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (c) e 10.2 do Edital. |
| 7 | Vitória Feitosa de Lima MEI | Criação de Personagens e Oficinas | PN | 33 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente não apresentou a planilha orçamentária conforme o Anexo III do Edital. Várias funções técnicas descritas não são claras ou compatíveis com a descrição geral do projeto. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Magnum Batachina Frita LTDA | Rota da Alegria 2025 | AC | 83 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Marcela Pultrini Pereira de Oliveira | 1º Seminário de Circo de Palmas | AC | 70 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO: NÃO HOUE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS | | | | | | |
|---|--------------------------------|-------------------|------|------------|-------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | José Ricardo de Moura Carreira | Jogo De Cores | AC | 73 | SELECIONADO | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Ateliê Ponto Luz | Periferia Fashion | PN | 71 | SELECIONADO | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | | | | |
|---|---|---|------|------------|-----------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel | Keylles Cristina Alves Barbosa Pimentel | PN | 82 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Álvaro Tavares Maia | Vicente - Lua Cheia: Circulação em Palmas | AC | 89 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | João Gomes da Penha Filho | O Mensageiro: Astronomia Para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento | AC | 83 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Celine Dinormanda de Azevedo | Feira Literária Feminina de Palmas | AC | 83 | Classificado | O projeto apresenta limitações quanto a estratégias de divulgação e composição da ficha técnica, falta clareza em relação às medidas de acessibilidade e foi identificada a previsão de realização de ações afirmativas. |
| 4 | Gislene Pires de Camargos Ferreira | Roda Litero-Musical | AC | 81 | Classificado | A ficha técnica apresenta apenas mais um integrante além da proponente. O currículo apresentado demonstra experiência deste membro da equipe que atuará como produtor editorial. Incluir mais detalhes sobre qualificações específicas de outros membros da equipe técnica fortalecerá a análise. |
| 5 | Ullannes Passos Rios | Publicação do Livro "Gestão do Inimaginável" | AC | 55 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS E PATRIMÔNIO CULTURAL: NÃO HOUE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS | | | | | | |
|-------------------------------------|---|--|------|------------|-----------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Fabiana Raquel Leite Barbosa | ID Cultura | AC | 73 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Arinaldo Araujo da Silva | Rádio Web na Escola: Vozes do Futuro | PN | 65 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Associação de Estudos Ação Social e Cultura Unidos por um Mundo Melhor (UPMM) | Circuito Cine Quebrada | PN | 79 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | André Gomes da Silva | Palmas, Passado e Presente. | AC | 78 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Vinicius Dias Aguiar | "As Meninas" - Curta Metragem | PN | 74 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Weslene Brito Rocha | "Cantos De Cura" – Documentário sobre Rezadeiras e Benzedeiras de Palmas | PN | 70 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 5 | Instituto Amazon | Cine Buriti - Cultura, Formação e Diversidade | AC | 59 | Desclassificado | Item 7.1.2.4 do Edital: Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos serão desclassificados. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Spatium Audiovisual | Produção Cultural - A arte da produção executiva de cinema | AC | 67 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Produza Arte e Criação | Formação de Jovens Produtores de Videoclípe | AC | 64 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 5 - MÚSICA | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|------|------------|-----------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Felipe Kanichi Alves Kuroda | Onça: Rugido das raízes tocaninenses | AC | 80 | Desclassificado | Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Querênhapuque Carneiro de Sampaio | Catirandê nas Escolas | PN | 92 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 2 | Wanderley Batista de Carvalho | Batuque do Barro | AC | 90 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 3 | Serrana de Palmas – MEI | Serrania | PN | 81 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| 4 | Fernando da Silva Oliveira | III Taquaruçu Brega Roots | PN | 77 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 5 | Vital Nunes Barros | Carnaforró de Taquaralto | PN | 76 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 6 | VDJ Produções | Encontro do Samba e Pagode | AC | 73 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 7 | Jaqueline Cardoso de Melo | 4Canto - A Arte em Quatro Tempos | AC | 70 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| 8 | Movin Kids - Kethelly Salgado Fontes | Magia e Música para Todos | AC | 70 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINARIAS | | | | | | |
|--|--------------------------|--|------|------------|--------------|--|
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Instituto Terra Dourada | Ritmos dos Norte | PN | 95 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Andréa Carla Lopes Viana | Salve Cerrado! Encontro de Culturas e Tradições dos Povos Do Cerrado | AC | 94 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Instituto Pizada | Projeto de Circulação do Espetáculo da Quadrilha Junina Pizada da Butina | AC | 93 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Vilmar Alves Medrado | "Bambas do Cerrado" | PN | 77 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO E AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 150/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 2 (avaliação técnica e do mérito cultural) do processo de seleção do Edital nº. 016/2024/FMC/FCP.

Art. 2º Os projetos selecionados, listados nos quadros abaixo, seguirão para a Etapa 3 – Habilitação, conforme previsto item 7.1.3 do Edital.

Art. 3º Os projetos classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados após o resultado da Etapa de Habilitação.

Art. 4º Os recursos ao resultado provisório da Etapa 2, poderão ser encaminhados ao e-mail p nab.palmas@gmail.com, no período de 03 a 07/12/2024, conforme o cronograma de realização previsto no item 8 deste Edital.

Edital nº 016/2024/FMC/FCP – Culturas e Linguagens: Plano Diretor

| GT 1 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES CÊNICAS | | | | | | |
|---|--|--|------|------------|-----------------|---|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Ana Luísa Maculan | "IN FRONT DE NÓS" – Espetáculo Teatral | AC | 76 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Raila Caroline Sales Soares | Malabares em Movimento: Oficina e Espetáculo Circulante | AC | 74 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Wemerson Marinho Quaresma | Forró da Maturidade - 2ª edição | AC | 64 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Renata Patrícia da Silva | Produção e Montagem do espetáculo teatral "Rádio Maturidade: as canções de nossas vidas" | AC | 91 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas | Apresentação e ação formativa do espetáculo teatral Tinder Elas no Divã, em Palmas | PN | 84 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Carla Soares Lisboa | Monólogo Espelhos | PcD | 81 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Instituto Palmas Brasil | Jogos Teatrais Para Preparação De Atores Do Teatro Junino | PN | 79 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| 5 | Quiron Produção e Cultura | Meu Cerrado, Cerradinho | AC | 76 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 6 | Alicia Silvestre Gabino | Apresentação do Espetáculo Nós | AC | 74 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 7 | Jamaika Marques dos Santos | Palmas Dance Show – 2a Edição | AC | 69 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 8 | Maicon Pereira da Silveira | Dançando ao ar livre | AC | 61 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 015/2024/FMC/FCP. |
| 9 | Henrique Alves da Silva Neto | Forró da Terceira Idade | AC | 59 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O proponente, assim como sua equipe, apresenta um currículo compatível com as atividades a serem executadas no projeto, porém, não apresentam portfólios. O projeto necessita de maior desenvolvimento textual, melhor detalhamento nas estratégias de divulgação, ações afirmativas e comprovações na ficha técnica. |
| 10 | Grupo Tukan | Desenvolvimento do espetáculo cênico-musical Só se for de samba | PN | 58 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Ajustes são necessários em termos de detalhamento da execução e alocação orçamentária para garantir que todas as metas sejam plenamente atingidas. O projeto não demonstra uma proposta efetiva mais aprofundada da proposta criativa do espetáculo oferecido, assim como não traz um planejamento pedagógico das oficinas propostas e sua carga horária, o que contribui para a falta clareza e compreensão das potencialidades do projeto. Apresenta Cronograma genérico e Plano de Divulgação de acordo com as necessidades do projeto. |
| 11 | Gabriela Chaves Fidelis Flatin/MEI | Festival Troca de Aplausos | AC | 48 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. A proposta apresenta fragilidades no escopo do projeto, no orçamento. A proponente não exerce função artístico-cultural na ficha técnica, e não foi apresentado um currículo ou portfólio que demonstre sua atuação artística ou cultural relevante para o projeto. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Elton Douglas Fialho Barata | Pendulados – Programa De Iniciação As Acrobacias Aéreas | AC | 78 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 2 - ÁREA ARTÍSTICO CULTURAL: ARTES VISUAIS | | | | | | |
|---|-------------------------|--|------|------------|--------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Karla Rayane Brito Lima | Entre Pontos e Encontros: Oficina de Amigurumi | AC | 80 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Ronaldi Rodrigues Pinto | Sala em foco: fotografias de cena | PN | 77 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Marcio Henrique Colauto | II Semana de Design em Palmas | AC | 73 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Kelly da Costa Luz | Cores do Tocantins – Capacitação em Tinturas Naturais | AC | 72 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 5 | Jucielly Parente Coelho | Lentes Culturais – Um Olhar Sobre Os Costumes Palmenses. | PN | 69 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |

| | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---|------|------------|--------------|--|
| 1 | Luiz Otávio Izidoro de Menezes | Olhos de Gaia | AC | 88 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Sara Gomes de Almeida XXX398001XX | Aquarela tradicional Tocantinense | PN | 84 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Pedro Bartolomeu Jacinto Lima | Oficina de Luthieria Juvenil | PN | 80 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital. |
| 4 | Jeferson Diego Nascimento | Esculpindo Sonhos – Oficina de Arte Visual em Esculturas e Adereços em Isopor | AC | 80 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 5 | Filipe Moura dos Santos Porto | Escala 1:1 – Ações humanas para espaços monumentais – Residência Artística 2025 | PN | 78 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 6 | Elsa Jeanne Paranaguá Elvas | Sertões – Florão Brasileiro em Baixo Relevo | AC | 77 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 7 | Tiago Souza Beraldi | Cardume Matilha | AC | 75 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 8 | Instituto Natura Vida - INA | Rest'Art: Arte Circular | AC | 70 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 9 | Adriano Alves da Silva | "TECLIXARTIFICAR? – Que bixo é esse?" | PN | 68 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 10 | Betânia Cristina da Luz Pontes | "Ateliar os Cantos" | AC | 68 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 11 | Rayssa Carneiro Santos | Léia e a Boroca cor de céu: do Norte ao Sul de Palmas | AC | 63 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O teor do projeto é predominantemente das Artes Literárias. |
| 12 | Manoel dos Santos Junior | O Cesamar - Meu caminho Fotográfico | PN | 63 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 13 | Edivan Ribeiro Costa XXX648971XX | Trajatória | PN | 62 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 14 | Verônica Guimarães Feitosa | Exposição - Mãos Talentosas | AC | 61 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Stella Antunes Fernandes Sentis | Da idealização a Realização – Mentorias em Artes Visuais | AC | 76 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 3 - ARTES LITERÁRIAS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | | | | | |
|--|------------------------------------|---|------|------------|--------------|---|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | João Pedro da Silva Macedo | Você Deveria Chorar | AC | 87 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Gilberto Santos Alberto | Palmas De Minha Mãos – Audiobook E Pdf | PN | 77 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| 3 | Diogo Paz Oliveira | Impressão do livro-reportagem "Posso te Ajudar?" – As vidas e as vozes do Camelódromo da 104 Sul, em Palmas. | AC | 59 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Paulo Cesar Ferreira Guimarães | Slam: Poesia em Libras PMW | PcD | 98 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Edilez Mariano de Brito | Pequi 100 caroço | PN | 93 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Gislene Pires de Camargos Ferreira | Projeto Biblioteca Mágica Itinerante inclusiva: (re)encantando a formação de leitores(as) com magia e poesia. | AC | 90 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 4 | João Gomes da Penha Filho | O Mensageiro: Astronomia para Todos – Inclusão, Acessibilidade e Conhecimento | AC | 83 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 5 | Fernando Schiavini de Castro | Indigenismo e Política Indigenista no Brasil – da Colônia à Atualidade | AC | 74 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 6 | Arabelle Hadife | Histórias da Memória | AC | 67 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto não apresenta uma ação voltada para as artes literárias e sim ligado às artes cênicas e performance com o grupo de idosos da UMA/ UFT. O projeto menciona a acessibilidade, mas não menciona ações afirmativas. A equipe principal poderia apresentar mais diversidade em sua composição. A planilha orçamentária apresenta lacunas quanto aos custos de acessibilidade. Faltam experiências diretas com o campo literário no currículo da proponente. |
| 7 | Tatiana Costa Martins | Andanças da memória | AC | 66 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros. |

| 8 | Celine Dinormanda de Azevedo | Para as flores que deram certo | AC | 65 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto é de uma obra não-literária. Não há descrição ou detalhamento do livro, se são memórias, entrevistas, quem será o autor? Se os participantes da feira serão chamados para o lançamento, entre outros. Não há menção à ações afirmativas. O projeto informa outros lugares de lançamento e não detalha. O portfólio é apenas do proponente, não temos a apresentação da editora parceira para publicar os livros. |
|--------------------------------------|--|--|------|------------|-----------------|---|
| 9 | Alice Ondina Guimarães Nardes | O Incrível Mundo de Tim Botton e Gartoto | AC | 61 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braile. Não há indicação de ações afirmativas na proposta. A estratégia de divulgação carece de maior detalhamento para alcançar o público-alvo de forma mais ampla. A equipe técnica limitada e a falta de inclusão de grupos afirmativos em posições de destaque são pontos negativos que comprometem o mérito do projeto. Possui muitas lacunas, sobretudo sobre o olhar que se dará ao autismo. A planilha orçamentária não apresenta recursos destinado o audiobook. |
| 10 | Mamede Karin Chaaban | Palmas de Todos Os Cantos | AC | 61 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. O projeto propõe a criação e publicação de um livro não literário. O projeto não é claro quanto a alguns itens como: Só publicar o livro? Entregar em escolas? Quais? Quais atividades desenvolvidas? Qual o impacto na cadeia de arte literária em Palmas - TO e qual contrapartida fora a doação de livros? A planilha orçamentária não é compatível com o projeto. O texto carece de organização, detalhamento e planejamento, especialmente em aspectos relacionados à acessibilidade, contrapartidas e divulgação. Não apresenta valores destinados a impressão em braile que é mencionada no texto, não seguindo o edital no item 13.9. |
| 11 | Odisséia Aguiar Campos | Livro infantil Ilustrado "Terra de São Saruê" | PcD | 59 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. A ausência de outros integrantes na ficha técnica comprometeu a avaliação no critério de compatibilidade de funções. A tabela apresenta erro, não sendo possível verificar o valor do projeto. Friso que o valor do livro não é condizente com o valor do mercado, sobretudo pelo projeto indicar cópias do livro em braile. Não há indicação de ações afirmativas na proposta. |
| 12 | Ullannes Passos Rios | Publicação Do Livro "Gestão Do Inimaginável" | AC | 55 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital; há limitações na apresentação da ficha técnica e seu portfólio, no plano de divulgação, e nas ações de acessibilidade e não foram identificadas ações afirmativas; não há clareza em relação aos elementos característicos da cultura de Palmas/TO. |
| 13 | Mônica Guedes de Fraga | Contaçõa de História – O arroz e o feijão do Rei | AC | 53 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto não especifica a ficha técnica e o drive com o portfólio da proponente está vazio. Não há referência a ações afirmativas e são vagas as questões de acessibilidade. Não há na planilha referência a lançamento do livro ou as escolas escolhidas para receber o projeto. Não há referência na planilha orçamentária valores destinados aos profissionais de acessibilidade ou a descrição de profissionais PCD ou PN na ficha técnica. |
| LINHA DE APOIO – PATRIMÔNIO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Philipe Ramos Pedrosa | 1º Encontro de Blocos do Tocantins | AC | 82 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Fabiana Ferreira do Carmo | Vivendo de Tranças | PN | 75 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | J P F Dos S Veloso Desenvolvimento e Cultura | Cultura Clássica Para Jovens E Adultos | AC | 62 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Há divergências entre ações descritas no projeto e a planilha orçamentária (locação de espaço, cobrança de inscrição/mensalidade). O projeto cita acessibilidade e ações afirmativas, mas não detalham como irão ocorrer. Poderia ter medidas para ampliar a diversidade da equipe técnica em termos de representatividade social. Faltam documentos comprobatórios de suas experiências. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 4 - AUDIOVISUAL E ÁREAS TÉCNICAS | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|------|------------|-----------------|---|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Audifisco - Associação dos Auditores Fiscais | Educação Fiscal nas Escolas: Um Novo Olhar Sobre os Tributos | PN | 34 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto é voltado a educação tributária, sem nenhum recorte artístico e cultural. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Gustavo Meira Sousa | Mini-Documentário Notas da Memória | AC | 79 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Malusa Adelides Lopes da Silva | Gravação do Videoclipe da Música "Senzala" | PN | 77 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a). |
| 3 | Instituto Social do Tocantins | IV Telas em Cena | AC | 77 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 4 | Carolinne Carvalho Pinto de Macedo | Cineclube Fláclio – Curtas Tocantinenses | AC | 73 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |

| 5 | Fabrica Producoes Ltda | Websérie Catarse: Preservação da História do Teatro de Palmas | AC | 69 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---|------|------------|-----------------|--|
| 6 | Jeferson de Nazaré Sousa | Sollóquio Moderno | PN | 66 | Selecionado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2, 10.3 (d) do Edital. |
| 7 | Alex Lima de Souza | Projeto: Minha Praça, Minha Cidade – Websérie Documentário | AC | 57 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. |
| 8 | José Orley Massoli | Falas de Palmas em Poemas e Crônicas. | AC | 46 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento. |
| 9 | Getúlio Barros de Melo | Mãe da lua – (Elaboração de roteiro) | AC | 43 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. Essencialmente, o projeto busca desenvolver somente um roteiro, sem ações de promoção ou lançamento da obra, sem acessibilidade ou qualquer ação de contrapartida. Projeto possui somente um membro, o proponente. Planilha orçamentária contém somente três itens, dos quais dois são similares. |
| 10 | Leandro de Alcântara Silva | Os caretas – (Produção de documentário) | PN | 41 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, os itens apresentados na planilha orçamentária não permitem uma análise adequada sobre a viabilidade da proposta. |
| 11 | Jean Costa Melo | Agência OOKAMI - Apoio técnico de Equipamentos | PN | 29 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto ao desenvolvimento, ficha técnica restrita. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Monica Ferreira da Costa | Capacitação e Vivência em Acessibilidade Cultural | AC | 83 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Maria Victória Soares Pereira Santos | Visões do Futuro | AC | 50 | Desclassificado | Desclassificado de acordo com o item 7.1.2.4. do Edital. O projeto apresenta fragilidades quanto a sua estrutura, objetivos e metas. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 5 - MÚSICA | | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|------|------------|-----------------|---|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Marcio Kleber Nunes Alves | Noite dos Compositores | AC | 96 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 2 | Jefferson Ribeiro dos Reis | Gravação do EP "À Mão Livre" | PN | 88 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 3 | Bardozz Banda | Lançamento Novo Álbum Da Banda Bardozz | AC | 51 | Desclassificado | Desclassificado por inobservância ao disposto na Tabela 2 do Edital (Linha de Apoio X Valor Máximo), e item 7.1.2.4. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | La Musique Produções | Circulação de Show Autoral "Tão longo amor" | AC | 93 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 2 | Lucas de Jesus Silva Rodrigues | Choro Na Rua - Roda Canindé 2o Edição | PN | 92 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Desempate conforme item 7.1.2.5 (a) do Edital. |
| 3 | Iogo da Silva Landinho | Vivência inicial do Choro para a melhor idade | AC | 92 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 4 | Kowalski Produções LTDA | 8 Cantos do Cesamar | AC | 90 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 5 | Francelia dos Santos Sousa | Minha Voz é Resistência com Vozes de Ébano | PN | 90 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. Selecionado conforme itens 10.1 (a) e 10.2 do Edital. |
| 6 | Natalina Moretto | "Nachá Moretto 50 anos de música: uma trajetória de arte e emoção" | AC | 90 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 7 | Sebastião Barroso Sampaio | Cantando o Tocantins nas Escolas | AC | 89 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 8 | Impacto Latino LTDA | Tributo a Mercedes Sosa com Nachá Moretto | AC | 89 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 9 | Samia Caroline Cayres Lima | Disco Big Marias | AC | 88 | Classificado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 10 | Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins | Apoio Logístico para o Toca FM | AC | 85 | Classificado | Proponente atende plenamente os requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 11 | Renato Moura Lacerda de Rezende | Onça: Rugido das raízes tocantinenses (show) | PN | 82 | Desclassificado | Desclassificado por inobservância ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital. |
| 12 | Francisco Batista Filho XXX.498.508.XX | Ep Chico Fran – Sem Medo | AC | 81 | Classificado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| 13 | Fábio Rocha Sobrinho | Gravação do EP do Trio Bacana | AC | 65 | Classificado | Proponente atende razoavelmente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Veridiana de Cassia Barreto Cesarino XXX.752.929-XX | Oficina de Musicalização Infantil para Professores da Rede Pública | PN | 94 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital. |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

| GT 6 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|------|------------|-------------|--|
| LINHA DE APOIO – PRIMEIRO FOMENTO | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Luiz Felipe Souza Pereira | Oficina Construção de um Corpo Urbano | AC | 100 | Selecionado | Proponente atende plenamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| LINHA DE APOIO – DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | |
| Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | ETAPA 2 | OBSERVAÇÃO |
| 1 | Raka Comunicações Ltda | ReflorestarMentes: Exposição Maniô de Artes Indígenas | PN | 97 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 2 | Felippe Klayv Santos Oliveira | KLAIV LP- LP, Clipe & Apresentação com convidados. | AC | 83 | Selecionado | Proponente atende satisfatoriamente aos requisitos de mérito cultural e técnico previstos no Edital nº 016/2024/FMC/FCP. |
| 3 | Instituto Nação Junina | Ensaio Aberto da Nação Junina | AC | 60 | Selecionado | Proposta pouco detalhada com relação as suas ações, bem como não deixa claro as ações de contrapartida. Contudo, é de extrema importância a valorização e manutenção das manifestações populares locais. Orçamento pouco detalhado e com erros de cálculo no item "despesas administrativas". Não foi apresentado o currículo da equipe técnica. |
| LINHA DE APOIO – AÇÕES FORMATIVAS: NÃO HOUVE INSCRITOS | | | | | | |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 54/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.077679/2024 firmado com a empresa WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.085/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de mobiliários decorativos, Nota de Empenho nº 35744 e 35745.

I - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507 Titular;

II - ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 55/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.077535/2024, firmado com a empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.277.887/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de iluminação e estrutura para eventos, Nota de Empenho nº 35742.

I - ROSENILDA M. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Titular;

II - AMÉRICA MORAIS BARBOSA DA MATA, Matrícula 413049507 Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 56/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com o Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo e-palmas nº 00000.0.029848/2024, firmado com a empresa ORIGEM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.755.321/0001-92, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, Nota de Empenho nº 35714.

I - ROBERTO CAMPOS PINTO, Matrícula 153941, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413066774, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 29 de novembro 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35744 E 35745

PROCESSO: 00000.0.077679/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO
OBJETO: Serviço de locação de mobiliários decorativos
VALOR: R\$ R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) .
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.085/0001-89.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35742

PROCESSO: 00000.0.077535/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviço de locação de iluminação e estrutura para eventos
VALOR: R\$ R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) .
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.277.887/0001-56.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 35714

PROCESSO: 00000.0.029848/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ORIGEM CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Serviço de serralheria
VALOR: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ORIGEM CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.755.321/0001-92.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.074906/2024
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: COOPERATIVA DE PRODUCAO DE RECICLAVEIS DO TO-
CANTINS LTDA - COOPERAN .
OBJETO: Coleta e recebimento de materiais recicláveis depositados nos
Ecopontos distribuídos e mantidos pelo Programa Renova Palmas, na cidade de Palmas/TO.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro 2024.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 – Palmas/TO, neste ato representada por sua Presidente, Jacqueline Vieira da Silva, residente e domiciliada em Palmas e COOPERATIVA DE PRODUCAO DE RECICLAVEIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERAN, com sede na Quadra ASR SE 105, AV. 105, QI F,19B, Setor Eco Industrial, Palmas-TO, com inscrição no CNPJ nº 07.017.592/0001-01, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo(a) atual presidente, JOSÉ SANTANA DE MIRANDA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 312/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no Art. 104, inciso III, C/C Art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato nº 016/2024, referente ao Processo nº 00000.0.051397/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas e a Empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, inscrita no CNPJ Nº 07.275.920/0001-61, que diz respeito a aquisição de computadores, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), a seguir:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------|-----------|
| TITULAR | Oziel Silva Ferreira | 41012277 |
| SUPLENTE | Raul De Jesus Lima Neto | 413030045 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 315/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais de Contrato Nº 013/2024, referente ao Processo nº 00000.0.057287/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ Nº 54.992.476/0001-85, que diz respeito a aquisição de material de expediente e consumo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), a seguir:

| SERVIDOR | NOME | MATRÍCULA |
|----------|-----------------------------------|-----------|
| TITULAR | Sérgio Lacerda Ferreira | 11017728 |
| SUPLENTE | João Victor Rodrigues Borba Alves | 17628 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas – Previpalmas

Processo nº.: 00000.0.057287/2024

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Assunto.: Aquisição de material de expediente e consumo

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 00000.0.057287/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa, Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.992.476/0001-85, tem por objeto a aquisição de material de expediente e consumo, a ser executado para atender as demandas

do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas., no valor correspondente a R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.40; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 32636; 32637; 32645; 32640; 32641.

Palmas, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.057287/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Buffet para Coffee Break.
VALOR TOTAL: R\$ 37.706,88 (trinta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.057287/2024, Termo de Contrato nº 13/2024.
RECURSO: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho nº. 32636; 32637; 32645; 32640; 32641.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Dispal Distribuidora e Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.992.476/0001-85, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO, portador do CPF sob o nº XXX.508.268-XX e inscrita no RG nº XX90850XX SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.051397/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas
CONTRATADA: Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computadores, destinados a atender as necessidades do Previpalmas.
VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.051397/2024, Termo de Contrato nº 16/2024.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8000-5000; Natureza de despesa: 44.90.52; Fontes de Recursos: 1800.20.000; Nota de Empenho: 35216; Ficha: 20241229.

VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará sua vigência após a assinatura deste instrumento e terá duração até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. VALTER ANTONIO SGROI ARTEA, portador do CPF sob o nº XXX.061.248-XX e inscrito no RG nº XX.837.0XX SSP/SP, e pelo representante comercial, o Sr. MAURÍCIO KIOSHY MISUMI, portador do CPF sob o nº XXX.676.018-XX e inscrito no RG nº XX.678.8XX SSP/SP doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA/ARP/GAB Nº. 30,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 02 de dezembro de 2024, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 11 (onze) dias de férias, anteriormente marcadas para 18/11/2024 à 02/12/2024 e 03/12/2024 à 12/12/2024, de AMARILDO HONORIO FERREIRA, matrícula funcional nº 140451, ocupante do cargo de Diretor de Finanças, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referente aos períodos aquisitivos de 2022/2023 e 2023/2024, assegurado o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e
Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

